



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**PORTARIA Nº 6.393/2020**

**NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DE MULTA NOS TERMOS DO ART. 7º, DO  
DECRETO Nº 6.282/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/ GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 6.202/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no território do Município de São José do Calçado e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.246/2020, de 24 de abril de 2020, que estabelece o uso obrigatório de máscaras de proteção facial ao sair de casa, deslocar-se por vias públicas ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas;

Considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 6.282/2020, de 09 de junho de 2020, que regulamenta o art. 2º, do Decreto Municipal nº 6.246/2020, de 24 de abril de 2020, que estabelece o uso obrigatório de máscaras de proteção facial ao sair de casa, deslocar-se por vias públicas ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas;



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores **DANILO FONSECA ACOSTA**, portador do CPF/MF nº. 084.059.951-02, ocupante do cargo de Chefe de Área de Controle, Avaliação e Auditoria (Decreto nº. 6.086/2019); **GÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº. 156.768.237-55, ocupante do cargo de Chefe de Área de Execução Orçamentária e Financeira (Decreto nº. 5.598/2017); e **THAIS DE SOUZA CARDOSO**, portadora do CPF/MF nº. 132.729.247-52, ocupante do cargo de Gestora de Convênios (Contrato/SMAD/nº 0166/2019) para compor Comissão Processante de Multa nos termos do art. 7º, do Decreto nº 6.282/2020, de 09 de junho de 2020.

**Parágrafo único** – Fica a servidora **GÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA** encarregada de presidir os trabalhos, que escolherá dentre os demais o(a) secretário(a).

**Art. 2º.** Os membros da comissão instituída serão responsáveis pela etapa de conhecimento e etapa recursal dos Processos Administrativos relacionados à multa pela não utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, compreendendo o julgamento da defesa, do recurso e realização dos atos de comunicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**